ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

A Comissão de Constituição, Justiça,
Redação, Direitos Humanos e Segurança,
para Emissão de parecer.
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia-GO., aos: 17/02/09
Presidente

Retirado de pauta
pelo autor.
Em: 10.03.2009.

Projeto de Lei n. º de de Fevereiro de 2009.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder Isenção de IPTU aos Deficientes Físicos".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo, Autorizado a conceder isenção de IPTU aos Deficientes Físicos, com rendimento de até Um Salário Mínimo mensal, e que possui um Imóvel em seu nome.

Art. 2° - Caberá ao Poder Executivo, dar publicidade e aplicabilidade à presente Lei, através da Secretária de Finanças.

Art. 3° - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos dezesseis dias do mês de Fevereiro de 2009.

WALKER ANTÔNIO RODRIGUES DE QUEIROZ
Vereador

Protocolo nº 006
Data: 16/02/2009
Assinatura